

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ

ESTADO DE SÃO PAULO

Identificação da Norma

DECRETO LEGISLATIVO N° 893/2003

Ementa

REFERENDA AS NOMEAÇÕES DO DR. JOÃO CARLOS FIGUEIREDO, DA SRA. ANITA CAROLINA LUNARDI PETRIN E DO SR. MÁRCIO CÉSAR SANTIAGO PARA OS CARGOS DE DIRETOR-PRESIDENTE, DIRETOR DE BENEFÍCIOS E DIRETOR ADMINISTRATIVO/FINANCEIRO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ-IPREJUN.

Data da Norma Data de Publicação Veículo de Publicação

06/03/2003 11/03/2003 Imprensa Oficial do Município-

Matéria Legislativa

Projeto de Decreto Legislativo nº 947/2003 - Autoria: Mesa Diretora

Status de Vigência

Em vigor

Observações
Autor: MESA



Câmara Municipal de Jundiaí

GABINETE DA PRESIDÊNCIA (proc. 37.829)

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 893, DE 06 DE MARÇO DE 2003

Referenda as nomeações do Dr. JOÃO CARLOS FIGUEIREDO, da Sra. ANITA CAROLINA LUNARDI PETRIN e do Sr. MÁRCIO CÉSAR SANTIAGO para os cargos de Diretor-Presidente, Diretor de Beneficios e Diretor Administrativo/Financeiro do Instituto de Previdência do Município de Jundiai-IPREJUN.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, conforme o Plenário aprovou em 06 de março de 2003, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1°. São referendadas as nomeações do Dr. JOÃO CARLOS FIGUEIREDO, da Sra. ANITA CAROLINA LUNARDI PETRIN e do Sr. MÁRCIO CÉSAR SANTIAGO para os cargos de, respectivamente, Diretor-Presidente, Diretor de Benefícios e Diretor Administrativo/Financeiro do Instituto de Previdência do Município de Jundiai-IPREJUN, nos termos das Portarias n°s. 133, de 30 de dezembro de 2002; 007, de 23 de janeiro de 2003; e 008, de 23 de janeiro de 2003; e do oficio GP.L. n°. 014/03, de 06 de fevereiro de 2003, do Prefeito Municipal.

Art. 2°. Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em seis de março de dois mil e

três (06/03/2003).

Engo. FELISBERTO NEGRI NETO-Presidente

Registrada e publicada na Secretaria da Câmara Municipal de Jundiaí, em seis de março de dois mil e três (06/03/2003).

VILMA CAMILO MANFREDI Diretora Legislativa

d1893.doc/ns